



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO N° 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.868/2023.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta os arts. 2.º-A e 2.º-B à Lei n. 10.600/2018, que dispõe sobre a promoção de palestras nas escolas da rede pública municipal de ensino abordando o tema Educação Financeira e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os arts. 2.º-A e 2.º-B à Lei n. 10.600/2023, com a redação abaixo:

"Art. 2.º-A. Fica instituída, no Município de Maringá, a Semana Maringaense da Educação Financeira, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º-B. São objetivos da Semana Maringaense da Educação Financeira:

I - construir uma sociedade próspera, por meio da disseminação de boas práticas de educação financeira, e despertar o interesse da sociedade pelo tema;

II - promover a conscientização da população sobre a importância do planejamento financeiro, para que se desenvolva uma relação equilibrada com o dinheiro, auxiliando no processo de tomada de decisões sobre finanças e consumo, contribuindo para o seu bem-estar;

III - divulgar ações, projetos e instrumentos que auxiliem os indivíduos e empresas quanto ao planejamento financeiro, criando uma sociedade cada vez mais próspera, capaz de gerar recursos para si e para todos;

IV - promover palestras, fóruns, conferências e outros eventos que possibilitem o debate e a reflexão sobre os temas elencados nos incisos I, II e III deste artigo. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 06/12/2023, às 08:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0321089** e o código CRC **2C73A617**.
